



João Carlos Santos
António Gavela
Presidente

**Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras
(UFMHF)**

Ata da Reunião Extraordinária de vinte e nove de Janeiro de dois mil e dezanove

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, pelas vinte horas e trinta minutos, no Edifício da Malagueira, sito na Praça Zeca Afonso, número quinze, em Évora reuniu a Assembleia de Freguesia da UFMHF, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1 – Transferência de competências para as Autarquias Locais no âmbito do Decreto-Lei n.º 104/2018 de vinte e nove de Novembro.-----

Estiveram presentes os seguintes membros: José Carlos Santos, Francisco Silva, Maria de Fátima Moreira, José Serra, Nuno Gaspar, Maria João Candeias, Baltazar Damas, António Gavela, Amália Espiridião, Fátima Cabecinha, Cláudia Gonçalves, José Miguel Leal da Costa e João Garcia.-----

A Reunião iniciou-se com a informação do Sr. Presidente da Assembleia que tinha sido convidado a estar presente numa reunião da Anafre, a qual se realizaria no Centro de Congressos de Lisboa.-----

Deu-se inicio a Ordem de trabalhos, e tomou a palavra:

Sr. António Gavela

Referiu que muitas Autarquias rejeitam a delegação de competências porque as mesmas não tem meios financeiros para dar resposta. Disse também que se devia propor um diálogo aberto as Autarquias no sentido de uma melhor clarificação, pois no seu entender se assim não for serão as populações que vão ser as mais sacrificadas. Refere ainda qua a situação é muito complexa e pergunta qual a posição da Anafre.

Sr. Presidente da Junta José Russo

Disse que, o Decreto-Lei se sobrepõe aos diplomas. Há questões que têm que ser melhor clarificadas e discutidas assim como é de toda a prudência as Freguesias saberem como é que as coisas vão ser feitas. Termina dizendo que estas medidas visam melhorar os serviços para as populações, no entanto não temos qualidade e capacidade de dar respostas.



Sr.ª Amália Espiridião

Referiu que há meses que se discute o assunto e que se continua sem saber quais os financiamentos para as competências. Não faz sentido esta transferência de competências, pois provoca ainda maiores desigualdades.-----

Sr. Baltazar Damas

Disse que em seu entender, a maior parte da Lei cinquenta se refere mais aos municípios e não às freguesias.

Refere ainda que há competências existentes às quais o governo atribui as respetivas verbas.

Concluída a intervenção dos diversos membros da Assembleia, o senhor Presidente da Assembleia colocou a votação o documento, que obteve o seguinte resultado:

Assembleia de Freguesia da União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, rejeitou a transferência de competências para as Autarquias Locais no âmbito do Decreto-Lei n.º 104/2018 de vinte e nove de Novembro com a seguinte votação:

Seis votos, cinco votos da CDU e um voto do BE, a favor da rejeição, quatro votos do PS contra a rejeição e três abstenções, sendo eles dois votos do PSD e um voto do CDS.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e pelos Secretários.-----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

João Paulo Sousa dos Santos

A Primeira Secretária

Luís de Fátima Pereira

O Segundo Secretário

Fernando José Pereira